

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

SANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO

Aquisição / compras - realizada em uma única prestação

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura

CNPJ: 76.175.884/0001-87.

Endereço: 7 de setembro, 572 - Centro, CEP: 84010-350. Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2090

Endereço eletrônico: gabinete@albertoportugal.com.br

SEI: 103887/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de objetos de decoração natalina, compreendendo a instalação, manutenção, desmontagem e armazenamento final, para compor a decoração do NATAL 2024, sendo:

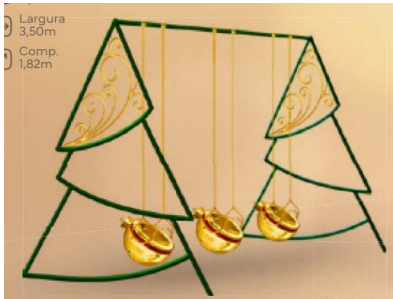
<u>Lote</u>	<u>Item</u>	<u>Descrição/Especificação</u>	<u>CAD</u>	<u>UND</u>	<u>Qtd</u>	<u>P.Unitário</u>	<u>Preço Total</u>
1	1	Papai Noel com presentes nas costas		UND	01	20.895,68	20.895,68
1	2	Banco com encosto em forma de papai Noel		UND	01	10.019,29	10.019,29
1	3	Quebra nozes segurando cetro		UND	02	10.082,88	20.165,76
1	4	Quebra nozes segurando espada		UND	02	10.376,55	20.753,10
1	5	Quebra nozes segurando machado		UND	02	10.278,66	20.557,32
1	6	Quebra nozes tocando tambor		UND	02	10.474,44	20.948,88
1	7	Gangorra recreativa infantil		UND	01	16.988,21	16.988,21
1	8	Gira-gira		UND	01	17.601,87	17.601,87
1	9	Balanço		UND	01	17.480,54	17.480,54
1	10	Pinheiro		UND	01	49.185,18	49.185,18
1	11	Soldado de chumbo 1		UND	01	29.721,45	29.721,45
1	12	Soldado de chumbo com tambor		UND	01	34.912,01	34.912,01
1	13	Soldado de chumbo 2		UND	04	6.852,44	27.409,76
1	14	Soldado de chumbo 3		UND	02	10.318,71	20.637,42
1	15	Torre medieval		UND	01	74.843,52	74.843,52
1	16	Totem 6 bolas		UND	02	20.333,97	40.667,94
1	17	Totem 5 bolas		UND	03	11.581,90	34.745,70
1	18	Bola natalina esférica azul 0,45m		UND	05	1.062,10	5.310,50
1	19	Bola natalina esférica verde musgo 0,45m		UND	05	1.072,03	5.360,15
1	20	Bola natalina esférica bordo 0,45m		UND	05	1.052,18	5.260,90
1	21	Bola natalina esférica azul 0,65m		UND	04	1.494,43	5.977,72
1	22	Bola natalina esférica verde 0,65m		UND	03	1.480,20	4.440,60
1	23	Bola natalina esférica bordo 0,65m		UND	03	1.465,97	4.397,91
1	24	Pastor e ovelha		UND	01	9.674,91	9.674,91
1	25	Vaca		UND	01	7.893,52	7.893,52
1	26	Burro		UND	01	6.741,81	6.741,81
VALOR TOTAL DO LOTE 1:						R\$ 532.591,65	

1.1.1 Especificações:

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

ITEM	QTD	Especificações Técnicas	Referencia
1		<u>Papai Noel Com Presentes Nas Costas</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordô, verde musgo, branco e dourado - Dimensões Mínimas: 1,60x1,55x0,60m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 1,70x1,65x0,70m (AxLxP)	
2		<u>Banco Com Encosto Em Forma De Papai Noel De Braços Abertos</u> - Material: fibra de vidro - Estrutura da base do banco: madeira - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordô e dourado - Dimensões Mínimas: 1,60x1,70x0,80m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 1,70x1,80x0,90m (AxLxP)	
3		<u>Quebra Nozes Segurando Cetro</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: verde musgo, bordô e dourado - Dimensões Mínimas: 2,10m de altura - Dimensões Máximas: 2,20m altura	
4		<u>Quebra Nozes Segurando Espada</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: branco, verde musgo, bordô e dourado - Dimensões Mínimas: 2,15m de altura - Dimensões Máximas: 2,25m altura	
5		<u>Quebra Nozes Segurando Machado</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: branco, vermelho e dourado - Dimensões Mínimas: 2,08m de altura - Dimensões Máximas: 2,18m altura	
6		<u>Quebra Nozes Tocando Tambor</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: verde e branco - Dimensões Mínimas: 2,08m de altura - Dimensões Máximas: 2,18m altura	

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

7	<u>Gangorra Recreativa Infantil</u> - Material: fibra de vidro - Decoração: dupla de pacote de presente - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordo e dourada - Dimensões Mínimas: 0,95x0,45x3,48m (AxLxC) - Dimensões Máximas: 1,05x0,55x3,63m (AxLxC)	
8	<u>Gira Gira</u> - Formato: pétala - Material do brinquedo: fibra de vidro - Material da base: estrutura em aço carbono 1020 galvanizado anticorrosivo - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores das bolas natalinas: verde e vermelho com detalhes na cor dourada - Cor dos adesivos de fractais na cor dourada aplicados em cada bola e assento com pega mãos - Dimensões Mínimas: 1,75x1,65x1,65m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 1,85x1,75x1,75m (AxLxP)	
9	<u>Balanço Com 3 Lugares</u> - Formato: bola natalina - Tridimensional - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Pintura em esmalte sintético automotivo brilhante - Estrutura metálica: sustentação lateral feita por canos de 2 polegadas com arabescos em barra chata 3/4 e sustentação superior feita com cano 3 1/2 parede de 3mm com suporte para fixação dos balanços - Cores predominantes da estrutura e arabescos: verde musgo - Cor dos assentos: dourada - Assento: c/ cintos ajustáveis, dentro das normas de segurança - Dimensões Mínimas: 2,30x4,45x1,77 (AxLxP) - Dimensões Máximas: 2,40x3,55x1,87m (AxLxP)	
10	<u>Pinheiro c/ Escorregador</u> - Decoração: bolas natalinas e estrelas - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Escada de acesso: Instalada na parte traseira do pinheiro - Pés fabricados em estrutura metálica c/ cano de 3/4, parede de 2mm e metalon 29mmx20mm, zincados e revestidos com pintura em esmalte sintético automotivo na cor dourada - Cores do pinheiro: verde musgo - Cor do escorregador: dourada - Cor das bolas natalinas: bordo e estrelas douradas - Dimensões Mínimas: 4,35x2,55x5,65 (AxLxP) - Dimensões Máximas: 4,45x2,65x5,75m (AxLxP)	
11	<u>Soldado de Chumbo 1</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: branco, bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 4,05x1,15x0,95m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 4,15x1,25x1,05m (AxLxP)	
12	<u>Soldado de Chumbo Com Tambor 1</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: branco, bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 4,75x1,40x1,05m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 4,85x1,50x1,15m (AxLxP)	

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

13	<u>Soldado de Chumbo 2</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: branco, bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 2,00x0,65x0,65m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 2,10x0,75x0,75m (AxLxP)	
14	<u>Soldado de Chumbo Com Tambor 2</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 2,38x0,68x0,68m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 2,48x0,78x0,78m (AxLxP)	
15	<u>Torre Medieval</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 6,95x1,65x1,65m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 7,05x1,75x1,75m (AxLxP)	
16	<u>Totem 1</u> - Decoração: 6 bolas natalinas adesivadas com fractes dourados - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes: bordo, verde musgo e dourado - Dimensões Mínimas: 5,05x1,45x1,45m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 5,15x1,55x1,55m (AxLxP) * As bolas deverão ser fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	
17	<u>Totem 2</u> - Decoração: 5 bolas natalinas com arabescos - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cores predominantes das bolas: bordo, verde musgo e dourado - Cor dos arabescos: dourada - Dimensões Mínimas: 3,55x1,15x1,15m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 3,65x1,25x1,25m (AxLxP) * As bolas deverão ser fixadas em poste de aço carbono, zincado e com proteção anticorrosiva resistente a exposição.	
18	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: azul - Dimensões Mínimas: 0,45m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,55m de diâmetro	
19	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: verde musgo - Dimensões Mínimas: 0,45m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,55m de diâmetro	

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

20	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: bordo - Dimensões Mínimas: 0,45m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,55m de diâmetro	
21	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: azul - Dimensões Mínimas: 0,65m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,75m de diâmetro	
22	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: verde musgo - Dimensões Mínimas: 0,65m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,75m de diâmetro	
23	<u>Bola Natalina Esférica</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura colorida em esmalte sintético e verniz automotivo brilhante - Cor: bordo - Dimensões Mínimas: 0,65m de diâmetro - Dimensões Máximas: 0,75 de diâmetro	
24	<u>Pastor e Ovelha</u> Composto por 2 figuras: Pastor com cajado: Medidas aproximadas: 1,80x0,90x0,80m (AxLxP) Ovelha deitada: Medidas aproximadas: 0,38x0,28x0,67m (AxLxP) - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo fosco - Cores predominantes do pastor: branco, amarelo ouro e dourado - Cor da ovelha: branca	
25	<u>Vaca Deitada</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo fosco - Cores predominantes: marrom claro - Dimensões Mínimas: 0,98x0,85x1,75m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 1,08x0,95x1,85m (AxLxP)	
26	<u>Burro Deitado</u> - Material: fibra de vidro - Acabamento: liso - Tridimensional - Pintura em esmalte sintético e verniz automotivo fosco - Cores predominantes: cinza - Dimensões Mínimas: 0,95x0,75x1,65m (AxLxP) - Dimensões Máximas: 1,05x0,85x1,75m (AxLxP)	

- A empresa vencedora da melhor oferta deverá, obrigatoriamente, apresentar ficha técnica dos objetos ofertados, podendo ser catálogo/folder/prospecto.

1.1.2 Natureza da contratação

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

Objeto destinado à ampla disputa, tendo em vista a característica da aquisição, o que não interfere na concessão do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, bem como da Lei Municipal 12222/2015.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias e terá sua eficácia após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas e do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, permanecendo suas condições até o final da garantia contratual do bem;

2.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, a critério da administração, se mantida a vantajosidade e com anuência da empresa contratada na forma da lei Federal 14133/2021 e Decreto Municipal 21500/2021.

2.3 A execução se dará a partir do recebimento, pela empresa, da Ordem de Execução dos Serviços, sendo que todos os objetos deverão estar instalados nos locais indicados até a data de 20/11/2024 e retirados e armazenados no local indicado a partir do dia 07/01/2025.

2.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas.

3. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

3.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa: Decreto Municipal nº 21.500/2023. Pesquisa realizada com três orçamentos de empresas do ramo.

3.2 MAPA DE PREÇOS

LOTE	QUANT.	VALORES UNITÁRIOS		
		Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3
1	1	21.890,72	19.900,65	20.895,68
1	1	12.524,11	9.633,93	10.019,29
1	1	13.704,88	9.789,20	10.082,88
1	1	11.747,04	9.789,20	10.376,55
1	1	13.704,88	9.789,20	10.278,66
1	1	12.725,96	9.789,20	10.474,44
1	1	19.231,93	16.026,61	16.988,21
1	1	23.469,17	16.763,69	17.601,87
1	1	21.238,04	16.336,95	17.480,54
1	1	56.752,13	47.293,44	49.185,18
1	1	40.398,09	28.855,78	29.721,45
1	1	42.816,62	32.935,86	34.912,01
1	1	7.831,36	6.526,13	6.852,44
1	1	13.501,11	9.643,65	10.318,71
1	1	90.089,43	69.299,56	74.843,52
1	1	23.019,59	19.182,99	20.333,97
1	1	15.442,53	11.030,38	11.581,90

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

1	1	1.290,41	992,62	1.062,10
1	1	1.191,14	992,62	1.072,03
1	1	1.389,67	992,62	1.052,18
1	1	1.850,25	1.423,27	1.494,43
1	1	1.707,92	1.423,27	1.480,20
1	1	1.992,58	1.423,27	1.465,97
1	1	11.865,45	9.127,27	9.674,91
1	1	9.021,17	7.517,64	7.893,52
1	1	9.075,51	6.482,51	6.741,81

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens. O cálculo se deu por média aritmética simples, conforme mapa de preços.

Valor unitário do item:

ITEM	QTD	VALOR UNIT
Papai Noel com presentes nas costas	01	20.895,68
Banco com encosto em forma de papai Noel	01	10.019,29
Quebra nozes segurando cetro	02	10.082,88
Quebra nozes segurando espada	02	10.376,55
Quebra nozes segurando machado	02	10.278,66
Quebra nozes tocando tambor	02	10.474,44
Gangorra recreativa infantil	01	16.988,21
Gira-gira	01	17.601,87
Balanço	01	17.480,54
Pinheiro	01	49.185,18
Soldado de chumbo 1	01	29.721,45
Soldado de chumbo com tambor	01	34.912,01
Soldado de chumbo 2	04	6.852,44
Soldado de chumbo 3	02	10.318,71
Torre medieval	01	74.843,52
Totem 6 bolas	02	20.333,97
Totem 5 bolas	03	11.581,90
Bola natalina esférica azul 0,45m	05	1.062,10
Bola natalina esférica verde musgo 0,45m	05	1.072,03
Bola natalina esférica bordo 0,45m	05	1.052,18
Bola natalina esférica azul 0,65m	04	1.494,43
Bola natalina esférica verde 0,65m	03	1.480,20
Bola natalina esférica bordo 0,65m	03	1.465,97
Pastor e ovelha	01	9.674,91
Vaca	01	7.893,52
Burro	01	6.741,81

Valor global da contratação: R\$ 532.591,65 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

4.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances, na fase de disputa do certame.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

5.1 Justifica-se a AQUISIÇÃO DE OBJETOS DE DECORAÇÃO visa proporcionar subsídios necessários para compor a decoração natalina de 2024.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

5.2 A fundamentação da contratação, seus quantitativos e demais condições encontram-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’ da Lei 14.133/2021)

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

7.1 Subcontratação

7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no Estudo Técnico Preliminar.

7.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7.4 O Contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

7.5 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista.

7.6 Garantia do Objeto

7.6.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses;

7.7 Da exigência de amostra:

Não há necessidade de apresentação de amostras físicas, sendo que a empresa vencedora da melhor oferta deverá, obrigatoriamente, apresentar ficha técnica dos objetos ofertados, podendo ser catálogo/folder/prospecto para verificação se o produto cotado atende às especificações constantes do edital.

Indicação de marcas ou modelos

7.8.1. Os modelos sugeridos estão informados no item 1.1.1 Especificações.

7.9 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não há;

7.10 Vistoria

7.10.1 Não há necessidade da realização de vistoria, contudo, havendo interesse, agendar visita com o Departamento de Patrimônio Cultural, telefone (42) 3220-1000 – Ramal 2092, tendo em vista que os locais onde serão prestados os serviços são espaços públicos;

7.11 Sustentabilidade

Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

7.11.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

7.12 Além dos critérios inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos:

- A empresa vencedora da melhor oferta deverá, obrigatoriamente, apresentar catálogo, prospectos ou folders dos produtos ofertados na proposta, para análise e aprovação pela SMC.

7.13 Exigências para Habilitação / Qualificação Técnica:

7.13.1 Caso necessário e a fim de se dirimir dúvidas qualitativas em relação aos itens propostos o Município se reserva o direito de solicitar: Manuais, Fichas Técnicas e outros, podendo ser desclassificada a proposta que não atender ao que se espera de funcionabilidade do bem. Será garantido prazo para atendimento, prorrogável se justificado.

7.14 Outros requisitos da contratação

7.14.1 A CONTRATADA deverá atender a todas as responsabilidades descritas no TR e Edital;

7.14.2 Apresentação de documentação: certidões negativas municipal, estadual, federal, trabalhista; certidão de falência e concordata, simplificada; certificado de regularidade do FGTS; contrato social atualizado (com alterações); Alvarás; comprovante de inscrição e de situação cadastral;

7.14.3 A contratada deve comprometer – se a entregar os itens conforme especificações, nas quantidades, local indicado e dentro do prazo definido;

7.14.4 Recebimento do bem será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução, se for o caso;

7.14.5 Os objetos estarão sujeitos à devolução caso não atendam às especificações exigidas, devendo ser substituído imediatamente;

7.14.6 Preços fixos e irredutíveis;

7.14.7 A contratada deverá emitir 01 (uma) nota fiscal para cada empenho, com o valor correspondente;

7.14.8 O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica estipulada em Decreto Municipal após a entrega do objeto. O pagamento somente será realizado após as vistorias e liberação realizadas, com ateste do(s) fiscal (is) do contrato.

7.2 Garantia da Execução

7.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões contidas no ETP e TR.

7.3 Subcontratação

7.3.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.

8. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

8.1 Após a emissão do empenho/contrato a empresa será convocada para prestar os serviços da seguinte forma:

8.1.2. Cronograma de execução: a montagem total dos objetos deverá ser realizada até as 18h do dia 20/11/2024 e a retirada a partir de 07/01/2025.

8.1.3. Quantidade do Item:

ITEM	QTD
Papai Noel com presentes nas costas	01
Banco com encosto em forma de papai Noel	01
Quebra nozes segurando cetro	02
Quebra nozes segurando espada	02
Quebra nozes segurando machado	02
Quebra nozes tocando tambor	02
Gangorra recreativa infantil	01
Gira-gira	01
Balanço	01
Pinheiro	01
Soldado de chumbo 1	01
Soldado de chumbo com tambor	01
Soldado de chumbo 2	04
Soldado de chumbo 3	02
Torre medieval	01
Totem 6 bolas	02
Totem 5 bolas	03
Bola natalina esférica azul 0,45m	05
Bola natalina esférica verde musgo 0,45m	05
Bola natalina esférica bordo 0,45m	05
Bola natalina esférica azul 0,65m	04
Bola natalina esférica verde 0,65m	03
Bola natalina esférica bordo 0,65m	03
Pastor e ovelha	01
Vaca	01
Burro	01

8.2 Local e Horário de Entrega e Instalação:

8.2.1 A partir das 8H, com a servidora Brenda Moreira, nos seguintes locais:

PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO – Esq. rua Marechal Floriano Peixoto c/ a rua Sant'Ana - Centro

PARQUE AMBIENTAL - Av. Dr. Vicente Machado, 11-27 – Centro

LAGO DE OLARIAS - Lagoa da Tijuca, 38-89 – Olarias

PRAÇA HULDA ROEDEL – Esquina da rua Baltazar Lisboa com a rua República do Peru – Ronda

PRAÇA GETÚLIO VARGAS - Av. Ernesto Vilela, 1163-1313 - Nova Rússia

PARQUE MONTEIRO LOBATO - João Schaia, Av. Ernani Batista Rosas - Jardim Carvalho

PRAÇA DALCOL (Praça Pref. Eurico Batista Rosas) - Esquina da rua Jorge Luiz dos Santos com a rua Spártaco Gambassi – Uvaranas.

PRAÇA VALDINEIA KRUL – Núcleo Santa Maria

8.2.2 Local e Horário de Armazenamento Final:

A partir das 8H, com a servidora Brenda Moreira, no seguinte local:

Av. Tocantins, 804 - Bairro Cará-Cará

8.3 Do Recebimento do Objeto

8.3.1. Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem que isso importe em aceitação do objeto contratual, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

8.3.2. Os bens e serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos, a partir da comunicação do fiscal de contrato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, conforme art. 80, inciso I 'b' e II 'b' do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Recebimento definitivo: realizado por servidor ou comissão designada para tanto, consubstancia-se na aceitação efetiva do bem ou do serviço contratado, a partir da análise detalhada e profunda do cumprimento das obrigações legais, técnicas e contratuais. Somente aqui há o efetivo aceite e concordância do Poder Público.

8.3.4. O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, bem como a responsabilidade sobre a garantia dos produtos.

8.3.6. Em caso de necessidade a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega/instalação desde que plenamente justificado e aceito pela administração da SMC e que o adiamento não traga transtornos as atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

9. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominados.

9.3 Gestor do Contrato

Nome: Vitor Eduardo Nunes da Silva

Matrícula: 31956

9.4 Fiscal Administrativo

Nome: Carolyne Abilhoa

Matrícula: 29621

9.5 Fiscal Técnico

Nome: Johnny Willian Pinto

Matrícula: 29614

Indicação de suplente:

Nome: Wanderley de Oliveira Cruz

Matrícula: 29628

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

10.1 A avaliação da execução do objeto utilizará os relatórios Parâmetros de Fiscalização, conforme previsto no Anexo a este Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, cujos prazos serão limitados a:

- a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e
- b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

10.3 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

10.4 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

10.4.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.4.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.4.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

10.4.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

11.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

11.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo 02 do Edital do Pregão Eletrônico, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

11.3 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor constam do item requisitos da contratação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

12.1. As despesas para atender a esta contratação estão previstas no orçamento para o exercício de 2024, conforme abaixo:

- 16.002.13.392.0083.1.134 – Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52 – CR 1039- RECURSO 1

- 16.002.13.392.0083.2.152 – Material de Consumo – 3.3.90.30 – CR 1051 – Recurso 1

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual/2024, DEMANDA 1391/2024.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas:

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.3 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

14.3.1 Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

14.3.2 Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da contratada;

14.3.3 Certidão negativa de Débitos Municipais;

14.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

14.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

14.6 É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a qualificação, na contratação direta.

14.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.8 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e termo de garantia do objeto.

14.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.10 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

14.11 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.12 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

14.13 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

14.14 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

14.15 Instalar os objetos de decoração nos locais descritos no item 8.2.1, de acordo com o projeto elaborado pela SMC;

14.16 Desinstalar, acondicionar corretamente, transportar e armazenar os objetos no seu destino final, no endereço descrito no item 8.2.2.

14.17 Realizar, às suas expensas, durante o período de 20/11/2024 até 07/01/2025, a manutenção dos objetos de decoração instalados nos locais designados, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após receber notificação do fiscal do contrato;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do CONTRATANTE

15.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.

15.3 Designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

15.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato a ser firmado.

15.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e no contrato.

15.7 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.7.1 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.9 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

15.10 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.11 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

15.12 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

15.13 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.14 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

16.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de até 05 dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, se aquisição de pequeno valor e sem compromissos futuros, sendo que ficam mantidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, as quais vinculam as partes.

17. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

17.1 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 10/09/2024.

17.2 A concessão do reajuste será realizada de ofício mediante aditivo ao contrato.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Rua 7 de Setembro, 572 – Ponta Grossa –Pr – CEP: 84010-350 – Tel: (42) 3220-1000 R 2090

17.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura do contrato, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requer o reequilíbrio.

17.9 O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.

17.10 A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei 13.709, de 14/8/2018, Lei Geral de Proteção de Dados, quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados, em especial quanto à finalidade e boa-fé na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente processo.

Ponta Grossa, 19 de Setembro de 2024.

Assinado por:

ELOINA INES CREMA

18/09/2024 - 14:45

VSVSZBTZTAKQHBXPYCW1YW

ELOINA INES CREMA

Responsável pela confecção do TR

Assinado por:

alberto schramm portugal

18/09/2024 - 14:47

UEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura